



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 725/2025/DE-EBSERH

Brasília, 25 de setembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 725ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de setembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Processo 23537.008112/2023-51: 4º Termo Aditivo ao Contrato s/nº/2021 do HC-UFMG; e
- 2) Processo 23529.018821/2024-24: Contrato Administrativo nº 214/2025, do HU-UFMG.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

**1) Processo 23537.008112/2023-51.** Trata-se da proposta de **celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo (TA) ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) e Plano Operativo para o período de 01º/10/2025 a 30/09/2026, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh, com o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA-BH), tendo como objetos:**

- a. Prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses;
- b. Inclusão de novo Plano Operativo;

c. Alteração do valor global do Contrato;

d. Repasse de recursos derivados da Lei Municipal nº 11.802/25 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025), Resolução-SES nº 10.091/2025 e Termo de Compromisso nº 66/10091;

e. Inclusão de cláusula de Política e Avaliação de Integridade ao Contrato originário.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 59/2025/SCH/CGAH/DAS (53494283), nos autos do Processo 23537.008112/2023-51, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na documentação que compõe os autos, em particular na minuta do instrumento a ser firmado entre as partes, constam informações sobre os objetos do 4º (quarto) TA, a saber:

a. A prorrogação excepcional da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreende o período de 01º/10/2025 a 30/09/2026;

b. A inclusão de novo Plano Operativo, parte integrante do instrumento contratual, também possui vigência de 01º/10/2025 a 30/09/2026, e seu valor anual estimado é de R\$ 198.343.766,62 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

c. O valor global do Contrato, em razão da prorrogação excepcional supracitada, passa de R\$ 849.528.951,16 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), correspondentes aos 60 (sessenta) meses a serem completados em 30 de setembro de 2025, para R\$ 1.047.872.717,78 (um bilhão, quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);

d. Prevê-se o repasse de recursos decorrentes de emendas municipais e estaduais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei Municipal nº 11.802/25 (LOA 2025) e Resolução-SES nº 10.091/2025;

e. Inclusão da Cláusula Nona, referente à Política e Avaliação de Integridade, com o objetivo de reforçar a aderência a padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG, da Rede Ebserh.

Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMSA-BH) e contratado (HC-UFMG), baseada nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 4º (quarto) TA ao IFC e Plano Operativo do HC-UFMG, da Rede Ebserh, com o Município de Belo Horizonte/MG, por intermédio da SMSA-BH. Editado Voto - SEI nº 85/2025/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**2) Processo 23529.018821/2024-24.** Trata-se da proposta de **celebração do Contrato Administrativo nº 214/2025/DL/PMD, referente ao IFC do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD)**, da Rede Ebserh, com o Município de Dourados, Mato Grosso do Sul (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Dourados), com interveniência do Estado do MS, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde (SES-MS), tendo como objeto a contratualização do HU-UFGD, visando inserção e integração na Rede de Atenção à Saúde do município de Dourados/MS, com definição de responsabilidades das partes, bem como de metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A DAS elaborou o Voto - SEI nº 58/2025/SCH/CGAH/DAS (53434580), nos autos do Processo 23529.018821/2024-24, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na

contextualização da demanda, registrou-se que o último IFC teve vigência até dezembro de 2022, tendo sido iniciadas as negociações de um novo IFC no início daquele ano, com vistas a pactuar um instrumento com maior equilíbrio econômico-financeira, contemplando ajustes em diversas metas indicadas pelo monitoramento e avaliação do último contrato celebrado. Ademais, o novo IFC prevê a ampliação de serviços com compatibilidade em linhas de cuidado contempladas no Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do SUS (PRHOSUS). O novo IFC tem vigência de 60 (sessenta) meses e possui como parte integrante o respectivo Documento Descritivo, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, o qual será utilizado como referência para a execução de serviços e ações objeto do Contrato Administrativo nº 214/2025/DL/PMD. A modalidade de orçamentação permanece global, no valor estimado de R\$ 257.561.745,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), porém, com alteração dos valores a serem repassados ao HU-UFGD, sendo o valor mensal estimado na ordem de R\$ 4.292.695,75 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que representa um acréscimo mensal de R\$ 1.035.238,28 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), equivalente a uma ampliação de 31,78 % (trinta e um inteiros e setenta e oito décimos percentuais) no valor contratual/mês, totalizando R\$ 12.422.859,36 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)/ano, com repasses de recursos financeiros de origem federal, estadual e municipal, conforme detalhamento que consta na minuta do IFC pactuado entre as partes. A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFGD, da Rede Ebserh. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS-Dourados; SES-MS) e contratado (HU-UFGD), baseada nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HU-UFGD, da Rede Ebserh, com o Município de Dourados/MS, por intermédio da SMS-Dourados, com interveniência do Estado do MS, por meio da SES-MS. Editado Voto - SEI nº 86/2025/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA**

DOF

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 02/10/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 03/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 21/10/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 29/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53841813** e o código CRC **4EDF51AE**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.025251/2025-62 SEI nº 53841813